



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto – www.ufop.br
Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis
Campus Universitário - Morro do Cruzeiro
35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil
Telefone: 0xx (31) 3559-1271. E-mail: sae@prace.ufop.br

EDITAL PRACE/UFOP Nº 007/2009

Dispõe sobre o Programa de Redução da Taxa de Inscrição para o 1º Processo Seletivo dos cursos presenciais de graduação de 2010 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Pró-Reitor Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP Nº 135, de 05 de março de 2009, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o Programa de Redução da Taxa de Inscrição para o 1º Processo Seletivo dos cursos presenciais de graduação de 2010 da Universidade Federal de Ouro Preto.

1- DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 1.1. Acessar a página www.vestibular.ufop.br e clicar no item de Redução da Taxa no menu Vestibular.
- 1.2. Ler atentamente o Edital de Redução da Taxa de Inscrição e dar ciência de estar de acordo com ele.
- 1.3. Preencher corretamente o Formulário Eletrônico de Solicitação.

2- CANDIDATOS QUE CURSARAM INTEGRALMENTE (TODAS AS SÉRIES) O ENSINO MÉDIO NA REDE PÚBLICA BRASILEIRA DE ENSINO (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL)

- 2.1. Não será necessário fazer o pedido de Redução da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo. No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, no campo correspondente, que cursou integralmente (todas as séries) o ensino médio na rede pública brasileira de ensino. O boleto bancário será emitido com a redução de 50% da taxa de inscrição.
- 2.2. O candidato que cursou integralmente (todas as séries) o ensino médio na rede pública brasileira de ensino, sendo aprovado no Processo Seletivo, deverá comprovar essa situação no ato da matrícula, mediante apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
- 2.3. Considerando a política de ação afirmativa (candidatos egressos de escolas públicas), adotada pela UFOP, os candidatos que concluíram o ensino médio por meio de exames de suplência, supletivos e telecurios não participarão do Programa seguindo as mesmas cláusulas dos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública brasileira. Esses poderão participar do Programa da mesma forma que os candidatos indicados no **item 3** desse Edital (candidatos que não cursaram integralmente o ensino médio na rede pública brasileira de ensino).

3- CANDIDATOS QUE NÃO CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO NA REDE PÚBLICA BRASILEIRA DE ENSINO

- 3.1. Poderão obter Redução de 50%.
- 3.2. Deverão preencher o Formulário Eletrônico, disponível no site www.vestibular.ufop.br e enviar on line.
- 3.3. A relação de documentos (**item 4 desse Edital**) deverá ser enviada até **31 de agosto de 2009** e deverá ser cópia xerox, pois não haverá devolução dos mesmos. A cópia dos documentos solicitados deverá ser enviada **somente** pelos Correios em envelope pardo tamanho 26 x 35cm para o seguinte endereço: **Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis -**

Caixa Postal nº 140, 35400-000 - Ouro Preto/MG. A correspondência deve ser registrada com aviso de recebimento (AR) dos Correios. O recibo de postagem é o comprovante da solicitação e deverá ser guardado até a divulgação dos resultados.

3.4. O candidato deverá ser o remetente da documentação e seus dados (nome e endereço completos) deverão constar no envelope da documentação a ser enviada.

4- DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA (NÃO SERÁ DEVOLVIDA AO CANDIDATO)

Os candidatos que **não** cursaram integralmente o ensino médio na rede pública brasileira de ensino deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

4.1. Documentação de identificação e escolaridade do candidato:

4.1.1. Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4.1.2. Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitido pelo estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.

4.2. Documentação de renda do candidato e/ou familiar:

Toda documentação de renda deverá estar com data atualizada (**últimos três meses**).

4.2.1. **Profissionais com vínculo empregatício:** cópia da Carteira de Trabalho atualizada, contracheque (envelope de pagamento ou declaração do empregador), constando cargo e salário mensal atualizado.

4.2.2. **Aposentados e pensionistas:** declaração do INSS atestando o valor do benefício recebido ou o contracheque trimestral expedido pelo INSS. Em caso de servidor público, o último contracheque. Não será aceito recibo ou extrato bancário de rendimento de aposentadoria ou pensão.

4.2.3. **Profissionais autônomos** (sem vínculo empregatício, serviços informais/biscate): cópia de contribuição ao INSS, declaração informando o trabalho desempenhado e o valor mensal dos rendimentos com firma reconhecida em cartório, ou declaração do contador, em que conste o número de registro do profissional no Conselho Regional.

4.2.4. **Para taxistas:** declaração do sindicato comprovando a renda mensal.

4.2.5. **Produtores rurais** (proprietários de sítios e fazendas): cópia do Certificado de Cadastro e Guia de Pagamento do ano em curso, emitido pelo INCRA, constando a área, o valor do terreno e o imposto sobre a propriedade rural, cópia do Imposto Territorial Rural (ITR), Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda - Receita Estadual do seu Estado, declaração informando o valor mensal dos rendimentos, com firma reconhecida em cartório, ou declaração do contador, em que conste o número de registro do profissional no Conselho Regional.

4.2.6. **Comerciantes ou industriais:** cópia completa da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e declaração informando o valor mensal dos rendimentos com firma reconhecida em cartório, ou declaração do contador, em que conste o número de registro do profissional no Conselho Regional. As pequenas e microempresas, que são isentas de balanço patrimonial, deverão apresentar balanço contábil, assinado pelo contador, em que conste o número do profissional no Conselho Regional. Para proprietário de microempresa: declaração do imposto de renda de pessoa jurídica com o recibo de entrega.

4.2.7. **Para pessoas com necessidades especiais:** comprovante do benefício recebido.

4.2.8. **Para proprietário de imóvel (eis) de aluguel:** cópia do(s) contrato(s) de locação e recibo(s).

4.3. Documentação referente à família do candidato:

- 4.3.1. Certidão de casamento dos pais.
- 4.3.2. Certidão de óbito.
- 4.3.3. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos. Os maiores de 21 anos somente serão considerados dependentes quando, no ano em curso, estiverem regularmente matriculados em ensino formal. É necessária a apresentação de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino acompanhada da certidão de nascimento ou do documento de identidade. É necessário também apresentar o termo de guarda e responsabilidade, adoção ou declaração de dependência econômica atualizada com cópia da carteira de identidade do declarante, caso o aluno dependa de pessoas que não sejam seus pais.
- 4.3.4. Filhos de casais separados deverão apresentar o termo de separação, homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar qual a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, pensão alimentícia etc. (não é a nova certidão do estado civil). Caso o aluno não receba pensão alimentícia, apresentar declaração do responsável pela família informando o porquê do não recebimento.

4.4. Documentação complementar:

Caso o candidato possua alguma situação especial, deverá apresentar uma carta argumentativa à Comissão Avaliadora. Isso não significa que o candidato esteja dispensado de apresentação da documentação exigida.

5- DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

De 10 a 31 de agosto de 2009.

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no site *www.vestibular.ufop.br* no dia **21 de setembro de 2009**.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O candidato treineiro (que fará prova apenas como treino) não terá direito à redução da taxa.
- 7.2. Candidatos que não tiverem acesso à internet, a UFOP disponibilizará computador e pessoal habilitado para orientação na Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis – Centro de Vivência – Campus Universitário – Morro do Cruzeiro – Ouro Preto – MG, no horário das 08h30min às 11h e 13h30min às 16h.
- 7.3. Será imprescindível apresentar o Cadastro de Pessoa Física (CPF) para solicitar a redução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 7.4. Não serão analisadas as solicitações dos candidatos que não enviarem a documentação no prazo determinado neste Edital.
- 7.5. Alguns dos documentos solicitados exigem certo prazo para serem fornecidos pelos órgãos competentes, portanto, faça sua solicitação com a devida antecedência.
- 7.6. A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por documentos postados fora do prazo e com o nome do remetente e endereço incompletos e ilegíveis.
- 7.7. A documentação deverá ser enviada **somente** pelos Correios para a **Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis - Caixa Postal nº 140, 35400-000 - Ouro Preto/MG**, até 31 de agosto de 2009.
- 7.8. O resultado não será enviado para a residência do solicitante. Estará disponível na data indicada neste Edital no site: *www.vestibular.ufop.br*.

- 7.9. O Programa de Redução de Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo está em fase de reformulação de sua política, portanto, os candidatos que tiverem solicitado redução para o 2º Processo Seletivo de 2009 terão o mesmo percentual de redução para o 1º Vestibular de 2010, respeitados e resguardados os direitos adquiridos.
- 7.10. A partir do 1º Processo Seletivo de 2010, as solicitações de redução da taxa irão valer para um único processo seletivo.
- 7.11. A Universidade Federal de Ouro Preto se reserva o direito de fazer sindicância sobre as informações e a documentação apresentadas e rever o benefício concedido em qualquer época.

8- INFORMAÇÕES

Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis
Centro de Vivência – Campus Universitário – Morro do Cruzeiro
35.400-000 – Ouro Preto – MG
Telefone: (31) 3559-1271
E-mail: sae@prace.ufop.br

Ouro Preto, 29 de julho de 2009.

Rafael Magdalena
Pró-Reitor Especial de Assuntos
Comunitários e Estudantis